

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1251 PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 25-06-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 134/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 554/2018 de 23 de Novembro de 2018:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

FUNCIONAL E CÓDIGO REDUZIDO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO ATIVIDADE / ELEMENTO DESPESA / FONTE RECURSO				VALOR
04.002.10.122.0020.2032	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				
4.4.90.52.00.00	357	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 303	SAUDE / RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 15%)	R\$ 10.000,00
07.001.04.122.0009.2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento				
4.4.90.52.00.00	639	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 16.000,00
08.001.04.122.0003.2071	Manutenção das Atividades da Secção de Tesouraria				
3.3.90.39.00.00	702	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 4.000,00
08.008.04.122.0003.2087	Manutenção das Atividades da Secção de Tributação				
3.3.90.36.00.00	788	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 5.000,00
SOMA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 35.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, como Cancelamento Parcial de dotação.

FUNCIONAL E CÓDIGO REDUZIDO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO ATIVIDADE / ELEMENTO DESPESA / FONTE RECURSO				VALOR
07.001.04.122.0009.2064	Manutenção das Atividades de Serviços Rodoviários				
3.3.90.30.00.00	647	MATERIAL DE CONSUMO	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 15.000,00

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1251 PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 25-06-2019



3.3.90.34.00.00	648	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	654	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 15.000,00
SOMA REDUÇÃO					R\$ 35.000,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 11 dias do mês de Junho de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1251 PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 25-06-2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente considerando o Processo de Eleição de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Sabáudia – PR, conforme Edital nº 002/2019, publica a homologação provisória dos candidatos inscritos no Processo Eleitoral de 2019.

Jessica Mayara de Oliveira
Lidiane de Almeida Oliveira Rocha
Franciele Torelli
Maria Isabel Ramos
Rosimari Ferreira de Moraes
Gustavo Elias Morgado
Ana Francisca Pinhata
Santina Nazario Tardivo
Vanessa Luzia de Lima Santos
Giselle Calixto Dias de Oliveira
Leci dos Santos Fernandes
Silvia Helena Medeiros Ferreira
Janifer Stefani dos Reis
Kauane Adaniele Silva do Prado
Giovana Rodrigues Argero

Sabáudia, 25 de junho de 2019.



MARIA EUGENIA CODOGNOTTO CARMONA
PRESIDENTE DO CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1251 PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 25-06-2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua São Paulo, nº 30, Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO nº. 006/2019

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Sabáudia/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 022/94, de 15/12/1994 e Lei Municipal nº. 153/2011.

Considerando o **INFORME Nº001/2019 - CEAS/PR** – Realização das Conferências de Assistência Social

Considerando o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 19 de junho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º – Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no município de Sabáudia – PR, no dia 27 de agosto de 2019, das 13:00h às 17:00h na Casa da Cultura.

Art. 2º - O evento terá como tema “**Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social**”.

Art. 3º - A Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social e Habitação e o Conselho Municipal de Assistência Social, serão responsáveis pela operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Art.4º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data. Publica-se

Sabáudia, 25 de junho de 2019.



Jaqueline Volpato
Presidente CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1251 PÁG. 05 – TERÇA-FEIRA – 25-06-2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua São Paulo, nº 30, Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO nº. 007/2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Sabáudia - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 022/94, de 15/12/1994 e Lei Municipal nº. 153/2011.

Considerando o **INFORME Nº001/2019 - CEAS/PR** – Realização das Conferências de Assistência Social

Considerando o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 19 de junho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º – Nomear os membros da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Sabáudia, conforme segue:

Governamental:	Maria de Fátima Valentin Valdereni Charallo Mazuquim
Sociedade Civil:	Jaqueline Volpato Juliana Tisseu Rocha

Art. 2º - A comissão contará com apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data. Publica-se

Sabáudia, 25 de junho de 2019.

Jaqueline Volpato
Presidente CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1251 PÁG. 06 – TERÇA-FEIRA – 25-06-2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua São Paulo, nº 30, Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO nº. 005/2019

Aprova Reprogramação de Saldos 2018 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 022/94, de 15/12/1994 e Lei Municipal nº. 153/2011;

Considerando as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

Considerando a Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;

Considerando o Artigo Nº 30 da Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Bloco Gestão Bolsa Família – IGD M, Bloco Gestão do Sistema Único da Assistência Social – IGD SUAS;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1251 PÁG. 07 – TERÇA-FEIRA – 25-06-2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua São Paulo, nº30, Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

Considerando Plano de Trabalho e Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal da Reprogramação do Saldo 2018;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Reprogramação de Saldos 2018 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Publica-se.

Sabáudia, 25 de junho de 2019.

Jaqueline Volpato
Presidente CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1251 PÁG. 08 – TERÇA-FEIRA – 25-06-2019

PORTARIA N.º 082/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder à funcionária MARILSA CHAVES DE ALMEIDA portadora do CPF 434.343.809-06 e RG n° 4.038.169-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora no Município de Sabáudia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, por um período de 30 dias a partir do dia 10/06/2019 em conformidade com a Lei Municipal n°32/93-E - Seção VII, Art. 101, Parágrafo 1º e 2º, - Estatuto do Servidor Público Municipal.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 10 de junho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 083/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 017/2019** no que diz respeito a gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus vencimentos pelo exercício em atividade no Ensino Especial da senhora MARIA AP MORELI SCHIAVO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 80, do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia, a partir do dia 24 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
- Prefeito Municipal -